



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 36, de 27 de julho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 19.052,64, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 19.052,64 (dezenove mil e cinquenta e dois reais sessenta e quatro centavos), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
13.392.0006.2018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições	
3.3.90.30 – Material de Consumo (135)	R\$ 7.052,64
05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (198)	R\$ 12.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 19.052,64

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit Financeiro	R\$ 19.052,64
Total Fonte de Recursos	R\$ 19.052,64

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 36/2022

Forquethina, 27 de julho de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 19.052,64, no orçamento de 2022.

O valor R\$ 7.052,64 a ser suplementado na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será utilizado para despesas com serragem de toras de madeira de eucalipto extraídas no parque industrial, as quais serão serradas em tábuas e guias para as reformas nos prédios públicos, principalmente no parque de exposições.

Já o valor de R\$ 12.000,00 a ser suplementado na Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social servirá para cobrir a insuficiência de saldo na rubrica destinada ao pagamento dos serviços de oficina, devido ao novo processo de dispensa de licitação onde houve o aumento do valor por hora da profissional.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.

